



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - Fone (0186) 94-1040 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 44/93

Dispõe sobre reajuste dos servidores Municipais e dá outras providências.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica reajustados os vencimentos dos servidores do Município de Zacarias em 35% (trinta e Cinco) por cento.

Artigo 2º:- O reajuste referido nesta lei tem efeito retroativo a 1º de Agosto do Corrente Ano.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º:- Revoga-se as disposições em contrário.

Zacarias, 13 de Setembro de 1.993.



Nilson Polizel
Prefeito Municipal